



A Disposição dos Vereadores

30 / 10 / 23

por delegação
Presidente

Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 767/2023/GAB

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 134/2023

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Ofício 188/2023, Requerimentos 341, 342, 348, 349, 351, 401/2023, e Indicações 757, 764, 778, 786, 799, 815, 820, 851, 860, 861, 862, 866, 870, 885, 898 900/2023**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício 188/2023, aos Requerimentos 341, 342, 348, 349, 351, 401/2023, e as Indicações 757, 764, 778, 786, 799, 815, 820, 851, 860, 861, 862, 866, 870, 885, 898 e 900/2023, venho por meio deste, encaminhar as respostas apresentadas pelo Departamento de Saúde.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

26/10/23

funcionário

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
 Câmara da Prefeitura
 Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 144/2023

OFÍCIO DE REGISTRO

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2023.

Excmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
 Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Ofício 188/2023, Requerimentos 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 411/2023, e Indicações 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício 188/2023, aos Requerimentos 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 401/2023, e as Indicações 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no caso, renovo as protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
 Documento recebido em
 29/09/23
 14h00

MARIA TERESINA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 699/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 25 de setembro de 2023.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 188/2023-pf

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do Ofício nº 188/2023-pf, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, o qual foi expedido em 18/08/2023 e recebido nesta Pasta em 29/08/2023 e solicita “*informações acerca da falta de medicamentos nas unidades de saúde do Município de São João da Boa Vista*”, informa:

O Departamento Municipal de Saúde e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos e compartilha da preocupação em atender às necessidades da população. Por esta razão, segue tabela abaixo com as informações quanto aos medicamentos desabastecidos pela Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos, atualizados em 25/09/2023.

Medicamento	Categoria	Justificativa	Previsão de regularização
5574 - ACIDO VALPROICO 50 MG/ML SOL ORAL 100 ML (C1)	Distribuição gratuita	Processo de compra em andamento. Município e CONDERG.	nov/23
5599 - ESPIRONOLACTONA 100 MG CPR	Distribuição gratuita	Processo de compra em andamento. Município e CONDERG.	nov/23
5673 - CETOCONAZOL 200 MG CPR	Distribuição gratuita	Entrega em atraso. Empenho nº 2738/2023.	out/23



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

5801 - LEVODOPA/CARBIDOP A 250/25 MG CPR	Distribuição gratuita	Processo de compra em andamento. Município e CONDERG.	nov/23
5838 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	Distribuição gratuita - Programa Dose Certa	Aguardando a entrega.	out/23
5936 - TIAMINA 300 MG CPR	Distribuição gratuita - Programa Dose Certa	Aguardando a entrega.	out/23
5885 - PREDNISONA 20 MG CPR	Distribuição gratuita	Processo de compra em andamento. Município e CONDERG.	nov/23
5764 - HALOPERIDOL DECA NOATO 50 MG/ML SOL INJETÁVEL	Distribuição gratuita - Programa Dose Certa	Aguardando a entrega.	out/23
5593 - AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP ORAL	Distribuição gratuita - Programa Dose Certa	Entrega em atraso. Empenho nº 11523/2022 e 3221/2023	out/23
5858 - NITROFURANTOINA 100 MG CPS	Distribuição gratuita - Programa Dose Certa	Medicamento não entregue pelo Programa Dose Certa.	out/23
5590 - AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	Uso interno	Processo de compra em andamento. Município e CONDERG.	nov/23
6125 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CPR REV	Uso interno	Processo de compra em andamento. Município e CONDERG. Incluído na nova REMUME, previsão de adequação.	out/23
5690 - CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	Uso interno	Processo de compra em andamento. Município e CONDERG.	nov/23
5726 - DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + ASSOCIAÇÕES SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	Uso interno	Entrega em atraso. Empenho nº 7156/2023.	out/23



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

5864 – OMEPRAZOL 20 MG CPS	Distribuição gratuita - Programa Dose Certa	Consumo superior ao solicitado pelo programa.	out/23
5793 – LEVODOPA/BENZERAZI DA 100/25 MG CPR DISP	Distribuição gratuita	Processo de compra em andamento. Município e CONDERG.	nov/23
5933 – SULFATO FERROSO 300 MG	Distribuição gratuita	Processo de compra em andamento. Município e CONDERG.	nov/23
5676 – CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ	Uso interno	Processo de compra em andamento. Município e CONDERG.	nov/23
5752 - FRUTOSE+ASSOCIAÇÃO ES SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	Uso interno	Medicamento fracassado/deserto no PE 109/2021, PE 01/2022, PE 61/2022, PE 45/2022, PE 93/2022, PE 205/2022 e PE 12/2023.	nov/23

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

19/09

OFÍCIO Nº 703/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 18 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 341/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 341/2023, de autoria da nobre vereadora Joceli Mariozi, o qual solicita "*informações sobre a realização de dedetização contra escorpiões e carrapatos na cidade de São João da Boa Vista*", informa:

Antes de mais nada e a fim de melhor elucidar o tema, é importante destacar que o atendimento de notificações de aparecimento de escorpião, de acidentes por escorpião e as ações realizadas pelas equipes do Centro de Zoonoses (CCZ), do Departamento Municipal de Saúde (DMS) são baseadas nos **protocolos técnicos definidos pelas normas publicadas**:

1. Ministério da Saúde:

- a. Manual de controle de escorpiões / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.); e
- b. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

2. Secretaria de Estado da Saúde

- a. Programa e Assessoria aos Municípios para Vigilância e Controle de Escorpião no Estado de São Paulo (PAM - Escorpião) – 2018
- b. Orientações e folhetos publicados pela Superintendência de Controle de Endemias e Instituto Butantã [<https://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/homepage/downloads/arquivos-escorpio>] visitado em 09/12/2020.
- c. Alerta aos Serviços De Saúde – Informe aos Profissionais de Saúde - Escorpiões de importância médica no estado de São Paulo. Centro de Vigilância Epidemiológica CVE/Divisão de Zoonoses – 2018.

Assim, o Centro de Controle de Zoonoses atende à todas as solicitações e ocorrências com visitas domiciliares de inspeção e orientação, baseadas nas normas de conduta e protocolos definidos nas normas acima citadas.

Algumas espécies de escorpiões são extremamente adaptadas a ambientes alterados pelo homem. É necessário **controlar** as populações de escorpiões pelo risco que representam para



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

a saúde humana, **já que a erradicação dessas espécies não é possível e nem viável**. No entanto, o controle pode diminuir o número de acidentes e, conseqüentemente, a morbimortalidade. Isso depende da integração dos diversos setores públicos e privados e também da responsabilidade socioambiental dos moradores.

Até o presente momento, **não há estudos** que comprovem a efetividade do uso de **produtos químicos** para o controle de escorpiões como medida de ação de saúde pública para o uso sistemático dos serviços públicos, **não sendo, portanto, esta ação indicada pelo Ministério da Saúde**. Características biológicas dos escorpiões, assim como os diversos *habitats* onde são encontrados em meio urbano, dificultam a utilização dos produtos químicos de modo que, efetivamente, haja morte dos animais em quantidade, podendo, contrariamente, levar ao desalojamento destes, aumentando, assim, o risco de acidentes.

Diante da **não recomendação do controle químico**, deve-se implementar e fortalecer o manejo ambiental para controle populacional de outros sinantrópicos, especialmente de baratas, seu principal alimento e atrativo em meio urbano e eliminação dos abrigados. Somando-se a esse manejo, é fundamental a intervenção conjunta e coordenada de outros órgãos governamentais, responsáveis pela manutenção estrutural das redes pluviais e de esgotos, pela remoção de lixo e entulho, pela limpeza de terrenos e logradouros públicos.

Com relação aos carrapatos, também vale mencionar que a Resolução Conjunta SMA/SES nº 01 de 01/07/2016 dispõe sobre a aprovação das "Diretrizes técnicas para a vigilância e controle da Febre Maculosa Brasileira no Estado de São Paulo - classificação de áreas e medidas preconizadas", sendo a sua condução de competência da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no que diz respeito às ações de monitoramento e controle das populações de capivaras (*Hydrochoerus hydrochaeris*) que são hospedeiros naturais dos carrapatos do gênero *Amblyomma*, e considerados hospedeiros amplificadores da bactéria *Rickettsia rickettsii*, agente etiológico da Febre Maculosa Brasileira (FMB) em algumas áreas do Estado de São Paulo.

O controle químico sistemático do ambiente não é viável nem está indicado neste caso por ter baixa eficiência e alto risco de dano ambiental ao atingir espécies não alvo e contaminação de manancial em área preservada.

Já o controle químico de carrapatos nas capivaras não é prática habitual em saúde pública.

Dessa maneira e, diante do acima exposto, respondemos aos questionamentos:

- 1) Não há dedetização para controle de escorpiões, conforme acima explicado e não recomendado pelo Ministério da Saúde, mas sim o manejo ambiental do local.
- 2) Não há dedetização para controle de carrapatos, conforme acima explicado, mas sim o manejo ambiental do local.
- 3) Não há dedetização para controle de escorpiões, conforme acima explicado e não recomendado pelo Ministério da Saúde, mas sim o manejo ambiental do local.
- 4) Não há dedetização para controle de carrapatos, conforme acima explicado, mas sim o manejo ambiental do local.
- 5) Não há previsão para dedetização contra escorpiões, pelos motivos acima expostos.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

- 6) Não há previsão para dedetização contra carrapatos, pelos motivos acima expostos.
- 7) Nos últimos 12 (doze) meses, segundo dados do Setor de Vigilância Epidemiológica do Departamento Municipal de Saúde, foram notificados 178 (cento e setenta e oito) casos de acidentes com escorpião, divididos mês a mês, conforme gráfico abaixo.

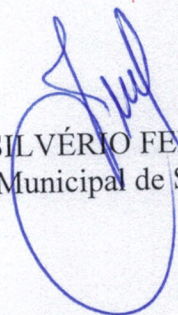
ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES												
2022				2023								
setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	total
18	15	18	15	12	19	9	16	12	10	12	22	178

As notificações são oriundas de 88 (oitenta e oito) bairros de São João da Boa Vista, a saber: Centro, Der, Durval Nicolau, Estrada Velha da Vargem, Jardim Aeroporto, Jardim Amélia, Jardim aurora, Jardim azaleias, Jardim Canadá, Jardim Cledirna, Jardim Crepúsculo, Jardim das Acácias, Jardim das Bromélias, Jardim das Flores, Jardim das Tulipas, Jardim do Trevo, Jardim dos Ipês, Jardim dos Ipês II, Jardim dos Ipês III, Jardim Durval Nicolau, Jardim Europa, Jardim Flamboyant, Jardim Gloria, Jardim Itália, Jardim Lucas Teixeira, Jardim Maestro Mourão, Jardim Magalhães, Jardim Michelazzo, Jardim Monte Verde, Jardim Nova República, Jardim Nova São João, Jardim Primavera, Jardim Primeiro de Maio, Jardim Priscila, Jardim Progresso, Jardim Recanto do Jaguarí, Jardim Santa Clara, Jardim Santa Helena, Jardim Santarém, Jardim Santiago Penha, Jardim São Jorge, Jardim São Nicolau, Jardim São Paulo, Jardim Satélite (v. Bancária), Jardim Sol Nascente, Jardim Sta. Rita, Jardim Sto. André, Jardim Trianon, Jardim Vila Rica, Jardim Yolanda, Macucos, Nossa Senhora de Fatima, Parque Colinas da Mantiqueira, Parque dos Resedás, Parque Jequitibás, Pedregulho, Pratinha, Recanto da Serra, Recanto do Lago, Recanto dos Pássaros, Recanto dos Pássaros II, Rosário, São Lázaro, Solário da Mantiqueira, Sto. Antônio, Tereza Cristina, V. Brasil, V. Clayton (São Benedito), V. Conceição, V. Conrado, V. Fleming, V. Gomes, V. Loyola, V. Magnólia, V. Oriental, V. Sta. Adélia (v. Bancária), V. Trafane, V. Valentim, V. Zanetti, Vale Verde, Vila Damaglio, Vila Fleming, Vila Isabel, Vila Oriental, Vila Reder, Vila Rica, Vila Valentim, Zona Rural.

8) Prejudicado o questionamento, pois não há caso de febre maculosa confirmado no município.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



20/09

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 704/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 18 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 342/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 342/2023, de autoria da nobre vereadora Joceli Mariozi, o qual foi recebido nesta Pasta em 11/09/2023 e requer "*informações sobre os casos de febre maculosa e áreas de risco no município de São João da Boa Vista*", informa:

Em atenção aos questionamentos da nobre edil referente aos casos de febre maculosa e áreas de risco em nossa municipalidade, encaminhamos as devolutivas abaixo.

- 1) Sim, existe mapeamento dos locais com maior incidência de carrapatos, conforme mapa e relatório (Anexo I).
 - 2) O único local onde é possível realizar a contagem das capivaras é no Piscinão do Recanto do Lago, que atualmente possui 35 (trinta e cinco) capivaras. Já os locais com maior incidência já foram apontados no item acima.
 - 3) Foram realizados 54 (cinquenta e quatro) exames, conforme Anexo II.
 - 4) Nenhum caso de febre maculosa foi confirmado no Município.
 - 5) Não há óbitos decorrentes de febre maculosa nos últimos 5 (cinco) anos.
 - 6) O tempo médio para liberação do resultado depende da demanda do Instituto Adolfo Lutz, sendo que o resultado só é liberado após a coleta da segunda amostra, que é realizada 15 (quinze) dias após a primeira coleta.
 - 7) Juntamente com o Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento é realizado a manutenção do talude (margens) mantendo o mais baixa possível, para permitir a incidência solar e eliminação das larvas de carrapatos. Além disso, encontra-se em fase de aquisição materiais para a instalação de placas orientativas e de atenção sobre a presença de carrapatos.
 - 8) Foram realizadas orientações na mídia para a população e no mês de agosto último uma palestra para servidores e funcionários terceirizados, que fazem a limpeza de áreas com possíveis infestações de carrapatos.
- Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Centro de Controle de Zoonoses

ANEXO I



Maior Incidencia de Carrapatos

- Picinião Recanto do Lago
- Durval Nicolau II (Areião)
- Recanto Jaguari
- Campo da Primeira de Maio
- Cidade das artes (São Beneditto)
- Campo do Pratinha
- Vila Trafani
- Parque da Cachoeira
- Centro do Idoso (Dona Beloca)
- Santo Antonio (Rua Isabela C Bastos)
- Campo do Santo Antonio
- Jardim Primavera
- Jardim dos Ypes
- Jardim das Hortencias
- Jardim das Amoreiras
- Solario da Mantiqueira
- Jardim das Paineiras
- Colinas do Alegre
- Parque Jequitibas
- Sociedade Esportiva Sanjoanense
- Barracão do Turismo (Antiga Agodoeira

Legenda

- Elemento 1



2 km

Lista de Pontos de Maior Incidência de Carrapatos

Piscinão Recanto do Lago
Durval Nicolau III (areião)
Recanto Jaguari
Campo da Primeiro de Maio
Cidade das Artes (Sao Benedito)
Campo do Pratinha
Vila Trafani
Parque da Cachoeira
Centro do Idoso (Dona Beloca)
Santo Antonio (Rua Isabel C Bastos)
Campo do Santo Antonio
Jardim Primavera
Jardim dos Ypes
Jardim das Hortências
Jardim das Amoreiras
Solario da Mantiqueira
Jardim das Paineiras
Colinas do Alegre
Parque Jequitibas
Sociedade Esportiva Sanjoanense
Barracão do Turismo (Antiga Agodoeira)



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Centro de Controle de Zoonoses

ANEXO II

INVESTIGAÇÃO DE FEBRE MACULOSA - Sinan NET											
Frequência por Mes da Notific segundo Ano da Notific											
Ano da Notificação	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Nov	Total			
2021	0	1	0	0	0	0	0	1			
2022	0	0	2	1	3	3	1	10			
2023	1	3	14	9	14	2	0	43			
Total	1	4	16	10	17	5	1	54			

Casos Notificados com envio de material para IAL – 1ª coleta



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 685/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 12 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 348/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 348/2023, de autoria do nobre vereador Pastor Carlos, o qual foi expedido em 02/08/2023 e recebido nesta Pasta em 11/09/2023 e solicita "*esclarecimentos sobre os motivos da falta do medicamento Upadacitinibe 15 mg nos postos de saúde*", informa:

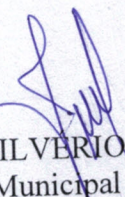
Esta Pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos. Compartilhamos da preocupação em atender as necessidades da população.

O medicamento Upadacitinibe 15 mg **NÃO** se encontra em desabastecimento no município.

Importante ressaltar que o mesmo, por se tratar de um medicamento de Alto Custo, não faz parte da lista de padronização. Sendo assim, não se encontra disponível nas Unidades de Saúde, apenas no **FARMASUS** onde é distribuído.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVERIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

Ofício nº 6852023/DMSDIRETORIA

São João da Boa Vista, 12 de setembro de 2023.

Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO nº 348/2023

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao requerimento do REQUERIMENTO nº 348/2023, de autoria do nobre vereador Pastor Carlos, qual foi expedido em 02/08/2023 e recebido nesta Pasta em 11/09/2023 e solicita esclarecimentos sobre os motivos da falta do medicamento Upadactil 15 mg nos postos de saúde, unificou a Esta Pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos atende a oportunidade de prestar mais esclarecimentos. Comparativamente da preocupação em atender as necessidades da população.

O medicamento Upadactil 15 mg NÃO se encontra em desabastecimento no município. Importante ressaltar que o mesmo, por se tratar de um medicamento de Alto Custo, não faz parte da lista de padronização. Sendo assim, não se encontra disponível nas Unidades de Saúde, apenas no FARMASUS onde é distribuído. Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIO SILVEIRO FERREIRA
Diretor Municipal de Saúde

Resposta nº 6852023/DMSDIRETORIA
Maria Terezinha de Jesus Pedrosa
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 230/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 16 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta – Requerimento nº 349/2023**

Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção ao Requerimento nº 349/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 11 de setembro de 2023 e *“Solicita ao Executivo informações acerca da indisponibilidade da ambulância para atendimento na zona rural”*, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente informar que esta municipalidade possui 3 ambulâncias destinadas ao transporte de urgência/emergência e acamados e que estão disponíveis para atendimento na zona urbana e rural, desde que se enquadre dentro dos critérios necessários para o transporte, tais como:

Ambulância da UPA

A equipe é composta por 1 motorista e 1 auxiliar de enfermagem. Atuam em regime de plantão nas 24 horas, todos os dias da semana e tem como atribuição:

- Realizar transferências internas, ou seja, remoção de pacientes que serão encaminhados da UPA para a Santa Casa para internação e/ou realização de exames;
- Realizar altas internas, ou seja, remoção de pacientes que estão com alta médica da UPA para domicílio. Saliento que para esse critério, o transporte é ofertado somente a pacientes idosos, com deficiência física, acamados e cadeirantes; e
- Realizar transporte das amostras de sangue para realização dos exames laboratoriais.

Ambulância de Transporte – Pacientes agendados

A equipe é composta por 1 motorista e 1 auxiliar de enfermagem. Atuam em regime de plantão, das 7 às 19h, de segunda a sexta-feira e tem como atribuição:

- Realizar o transporte de pacientes acamados e/ou com dificuldade de locomoção para atendimentos em consultas, fisioterapia, hemodiálise, curativos e outros procedimentos; e
- Realizar altas hospitalares de pacientes hospitalizados com dificuldade de locomoção e/ou acamados.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 230/2023/ASSASSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2023

Assunto: Resposta - Reducação nº 340/2023

Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção ao requerimento nº 340/2023, recebido por esta Pasta em 11 de setembro de 2023 e solicitado a esta Assessoria Técnica de Direção, informamos que a Ambulância para atendimento na zona rural, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente informar que esta ambulância possui 12 vagas destinadas ao transporte de urgência/emergência e acamadas, e que estão disponíveis para transporte, tais como:

Ambulância da UTA

- A equipe é composta por 1 motorista e 1 auxiliar de enfermagem, com uma ambulância de plantão nas 24 horas, todos os dias da semana e sem custo adicional.
- Realiza transferências internas, ou seja, remoção de pacientes que estão encamados na UTA para a Sala para internação e/ou realização de exames;
 - Realiza visitas internas, ou seja, remoção de pacientes que estão com alta médica e UTA para domicílio. Saliente que para esse critério, o transporte é oferecido somente a pacientes idosos, com deficiência física, acamados e cadeirantes;
 - Realiza transporte das amostras de sangue para realização dos exames laboratoriais.

Ambulância de Transporte - Pacientes agendados

- A equipe é composta por 1 motorista e 1 auxiliar de enfermagem. Atua em regime de plantão das 7 às 19h, de segunda a sexta-feira e tem como atribuições:
- Realiza o transporte de pacientes acamados e/ou com dificuldade de locomoção para atendimentos em consultas, fisioterapia, hemodiálise, curativos e outros procedimentos;
 - Realiza visitas hospitalares de pacientes hospitalizados com dificuldade de locomoção e/ou acamados.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

Ambulância Tipo A – Apoio ao SAMU

A ambulância Tipo A de apoio ao SAMU é destinada exclusivamente para o transporte de pacientes que não apresentam risco de morte, utilizada para remoção simples e de caráter eletivo. A equipe é composta por 1 motorista e 1 auxiliar de enfermagem. Atuam em regime de plantão nas 24 horas, todos os dias da semana e tem como atribuição:

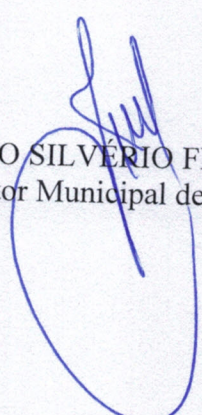
- Realizar atendimentos de baixa complexidade direcionadas pelo Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

Neste sentido, diante de todo o exposto, o serviço de remoção do município foi estruturado a fim de garantir apoio àqueles que apresentem dificuldade de locomoção e necessidade de atendimento, independente se o paciente reside em zona urbana ou rural.

A definição das atribuições de cada tipo/veículo de remoção foi realizada para organizar e estruturar o serviço bem como oferecer suporte de profissionais de enfermagem qualificados para atendimento das ocorrências. Assim, garantimos a qualidade do serviço ofertado aos munícipes, sendo uma estratégia de implementação e direcionamento das demandas de forma oportuna.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 229/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 16 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta – Requerimento nº 351/2023**

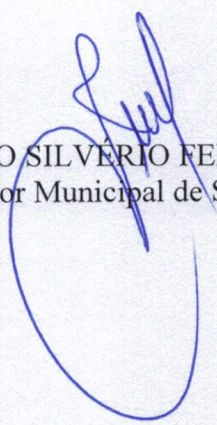
Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção ao Requerimento nº 351/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 11 de setembro de 2023 e *“Solicita ao Executivo informações sobre o motivo do atraso nos atendimentos para exames, principalmente os relacionados à ortopedia e oncologia”*, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente solicitar a listagem dos exames que este nobre edil se refere para que possamos fornecer as informações necessárias.

Entretanto, para reduzir a fila de espera existente, esta Pasta elaborou Termo de Referência para compra de 13.429 exames. No momento, aguardam-se os trâmites legais para início do processo licitatório.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 231/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 16 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta – Requerimento nº 401/2023**

Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção ao Requerimento nº 349/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 11 de setembro de 2023 e *“Solicita ao Departamento de Saúde informações acerca da possibilidade de contratação de fisioterapeuta para a UBS do Pedregulho”*, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente informar o que segue:

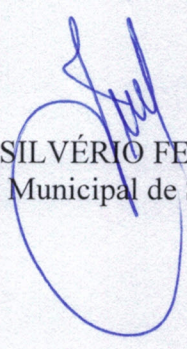
O município de São João da Boa Vista possui Convênio celebrado com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros cujo objeto é a integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos munícipes e prevê mais de 60 mil sessões de fisioterapia por ano.

Ademais, possuímos o Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD que possui dois fisioterapeutas no quadro de profissionais. O SAD é uma forma de atenção à saúde, oferecida na moradia do paciente que se enquadra nos critérios do protocolo e é caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

Isto posto, além da indisponibilidade orçamentária para contratação de fisioterapeuta exclusivo para atendimento na “UBS do Pedregulho”, informamos que os munícipes de São João da Boa Vista já possuem referência para tal procedimento.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

06/09

OFÍCIO Nº 665/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 05 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 757/2023**

Excelentíssima Senhora,

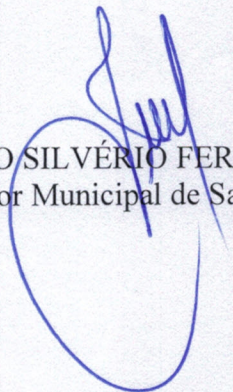
Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 757/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, o qual solicita "*a dedetização contra carrapatos no Parque da Cachoeira, ao lado do Residencial Macaubeiras*", informa:

O Centro de Controle de Zoonoses realizou vistoria no local indicado, próximo a uma área de conservação (APP), onde há presença de capivaras (hospedeira de carrapatos). Foram repassadas todas as orientações técnicas, de manejo ambiental e encaminhadas ao setor responsável pela manutenção do local para providências, como por exemplo, a construção de barreira física, a fim de manter as capivaras mais próximas a água e não do alambrado; a manutenção dos mesmos; manutenção das gramíneas, mantendo sempre cortadas bem rente ao chão e rastelado, para que o raio de sol bata com mais intensidade no solo, e, finalmente, sinalizar com placas de atenção (Cuidado carrapatos).

O controle químico sistemático do ambiente possui baixa eficiência e alto risco de dano ambiental ao atingir espécies não alvo e contaminação de manancial em área preservada. Portanto, é inviável e não é indicado nesse caso.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 678/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 12 de setembro de 2023.

Assunto: **Construção do AME Mulher**

Prezada Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, informa o que segue:

Considerando o recebimento da INDICAÇÃO Nº 764/2023, expedida pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a qual segue anexa;

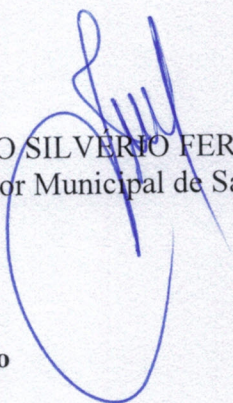
Considerando que no documento supra referenciado, há a solicitação para que este município se torne sede e possa receber investimentos para a construção do AME Mulher, serviço este disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo;

Considerando que esta Pasta acredita que a saúde da mulher é um dos pilares a serem construídos pela atual gestão, pois trata-se de uma necessidade recorrente dentro do âmbito da saúde pública do nosso Estado; e

Considerando a importância da prevenção, atendimento e acolhimento das mulheres em um serviço específico, o Departamento Municipal de Saúde solicita manifestação do Departamento Regional de Saúde – DRS XIV, sobre a implantação do serviço em tela em nossa municipalidade.

Na certeza a atenção que dispensarão ao assunto, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVEIRO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Ilma. Sra.
Patrícia Maria Magalhães Teixeira Mollo
Diretora Técnica de Saúde III
Departamento Regional de Saúde – DRS XIV
São João da Boa Vista – SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 679/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 12 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 764/2023**

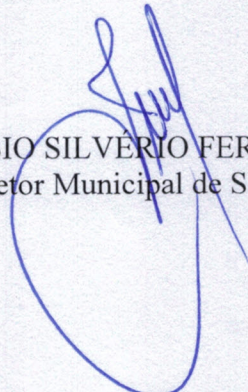
Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 764/2023, de autoria do nobre vereador Heldreiz Muniz, a qual foi expedida em 31/07/2023 e recebida nesta Pasta em 11/09/2023 e solicita *“que a cidade de São João da Boa Vista – SP possa tornar-se sede e receber investimentos para construção do AME Mulher do Governo do Estado de São Paulo”*, informa:

Esta Pasta têm o constante compromisso em dispensar aos munícipes sanjoanenses um atendimento acolhedor, humanizado e o melhor possível. Por esta razão, agradecemos a sugestão e informo que buscamos articulação junto ao Departamento Regional de Saúde – DRS XIV, órgão responsável pelas políticas públicas do Governo do Estado de São Paulo referente à saúde de nossa região, conforme se vislumbra no OFÍCIO Nº 678/2023/DMS/DIRETORIA, anexo.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



04/09

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 212/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 31 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 778/2023**

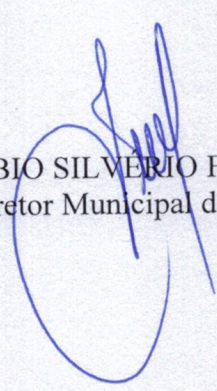
Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 778/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 30 de agosto de 2023 e *“Indica ao Executivo, a necessidade de realizar os exames de ortopedia, oncologia e outros que estão em atraso”*, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente solicitar a listagem dos exames que este nobre edil se refere para que possamos fornecer as informações necessárias.

Entretanto, para reduzir a fila de espera existente, esta Pasta elaborou Termo de Referência para compra de 13.429 exames. No momento, aguardam-se os trâmites legais para início do processo licitatório.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 684/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 12 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 786/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 786/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi expedida em 03/08/2023 e recebida nesta Pasta em 29/08/2023 e solicita "*solução para a falta de medicamentos nos postos de saúde*", informa:

Esta Pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos, agradecem a oportunidade de prestar esclarecimentos e assim passar informações precisas a população sanjoanense.

Importante ressaltar que conforme já exposto nas Indicações nº 421, 541 e 716/2023, a nomenclatura ENSURE (ABBOTT) se trata de uma marca de suplemento.

Considerando ainda que a compra no serviço público se faz por meio de licitações, onde os itens a serem adquiridos são cotados por seu descritivo e não por sua marca, no qual o melhor valor ofertado vence, isso faz com que as marcas de materiais, insumos, medicamentos e etc, tenham alterações de acordo com cada vencedor e suas marcas ofertadas. Portanto, cabe informar que a marca vencedora no último certame e que está sendo distribuída nas Unidades de Saúde do Município é a NUTREN ACTIVE (NESTLÉ), e a mesma **NÃO** está em falta.

Conforme também já exposto nas Indicações nº 661 e 523/2023, o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos **NÃO** está desabastecido do medicamento citado. Importante salientar que o medicamento sendo psicotrópico, é distribuído apenas no FARMASUS e demais CAPS de referência.

Aproveitamos a oportunidade para pedir a ajuda, não só do nobre vereador que nos escreve, como também de toda a Câmara Municipal, divulgando as informações acima para toda a população, evitando assim informações desencontradas e/ou imprecisas, que acabam dificultando o acesso da população aos insumos.

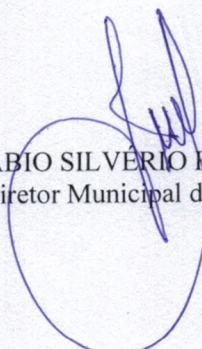
Com relação ao medicamento Omeprazol, reconhecemos a falta momentânea do item e esperamos regularizar a situação o mais breve possível, tanto com o recebimento via estado (Programa Dose Certa), quanto com recurso próprio. Com o intuito de esclarecimento, foram distribuídos do mês de Janeiro até o mês de Agosto, do corrente ano o quantitativo de 212.340 comprimidos do medicamento.

Os medicamentos Dipirona e Amoxicilina **NÃO** estão em falta no momento.

Novamente agradecemos a oportunidade, compartilhamos da preocupação em atender as necessidades da população e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 706/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 799/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 799/2023, de autoria da vereadora Aline Luchetta, a qual foi recebida nesta Pasta em 11/09/2023 e indica *“ao Departamento Municipal de Saúde, a possibilidade de aumentar de um para dois dias o atendimento no ambulatório SAE para atender o público gay”*, informa:

O Serviço de Atendimento Especializado (SAE) iniciou a oferta da Profilaxia Pré-Exposição (PREP) aos munícipes sanjoanenses no ano de 2018 e, naquela oportunidade, havia uma demanda baixa visto que esta nova metodologia de prevenção à infecção do vírus HIV estava no início a nível do Estado de São Paulo. Esclarecemos que São João da Boa Vista imediatamente aderiu a essa nova tecnologia de prevenção pois sempre prezou ofertar o que há de novo em prevenção de IST/AIDS.

Com o transcurso do tempo, realmente a demanda cresceu, todavia, já existe projeto de ampliação e expansão desses acompanhamentos. Esclareço que os atendimentos no SAE são agendados seguindo o protocolo do Ministério da Saúde.

Ademais, ressalta-se ainda que, no protocolo de dispensação da PREP, os pacientes levam medicamentos para 03 (três) meses de tratamento e, na oportunidade, já são orientados a agendar nova consulta, sempre antes da medicação findar, contudo, compete ao usuário do serviço se organizar para tal atendimento.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVERIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



06/09

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 663/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 05 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 815/2023**

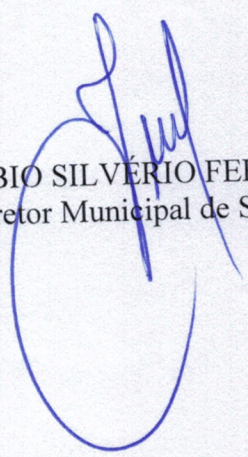
Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 815/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, o qual solicita *"a dedetização na rua Joaquim Goulardins, localizada no Bairro Santo André, em razão do foco de pernilongo que lá se encontra"*, informa:

Encaminhamos anexo a resposta do Centro de Controle de Zoonoses com as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saude@saojoao.sp.gov.br



INTERESSADO

Indicação Câmara Municipal nº 815/2023

PROCESSO

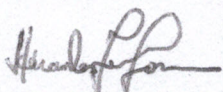
ANO

2023

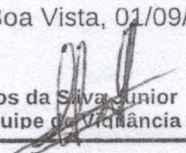
Em atendimento à solicitação, referente à Indicação nº 815/2023 da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, informamos que:

- Foram realizados diversos atendimentos por este Centro de Controle de Zoonoses na Rua Joaquim Goulardins – Santo André no mês de Agosto de 2023, solicitados via ouvidoria municipal – pelo sistema Eouve, sendo realizadas verificações nos imóveis solicitados e entorno. Em todos os atendimentos, foi constatado que os 'pernilongos' apontados pelos munícipes eram mosquitos da família dos "**quironomídeos**" (**solicitada identificação ao técnico veterinário municipal, junto ao DRS 14*);
- Os munícipes foram orientados que o mosquito em questão, até o presente momento, não é vetor de nenhuma doença de relevância à saúde pública, de modo que, diferentemente dos mosquitos do gênero *Aedes*, os **quironomídeos** não se alimentam/picam, o ser humano, ou outros animais para obtenção de sangue para alimentação/reprodução. Os solicitantes foram orientados a utilizarem inseticida comum de uso doméstico, em caso de incomodo com a presença dos mesmos. Também foram realizadas orientações e verificações, no que se refere às medidas que objetivam evitar o acúmulo de água parada, que podem servir de criadouro ao *Aedes aegypti*;
- O Centro de Controle de Zoonoses realizou nova verificação no entorno no dia 30/08/2023, no período da tarde, constatando que já havia ocorrido uma considerável redução no que tange à quantidade dos mosquitos no entorno;
- Tendo em vista que os **quironomídeos** podem se reproduzir em condições ambientais adversas, incluindo águas oriundas de esgotos (lançamentos irregulares/clandestinos), bem como, águas paradas em tubulações para escoamento de águas pluviais, existe a possibilidade de que as chuvas das últimas semanas tenham colaborado para o maior fluxo de água no ambiente do entorno, lavando galerias, bem como, aumentando a vazão no córrego do entorno (diminuindo bolsões d'água), colaborando assim para a diminuição da população dos **quironomídeos**.

Considerado o exposto, o Centro de Controle de Zoonoses não considera a dedetização uma medida aplicável à situação no presente momento. O CCZ continua vigilante, no que se refere à verificação de possíveis condições na área que possam estar acarretando o aparecimento da grande quantidade dos **quironomídeos**, bem como, o apontamento e solicitação de providências que competem a outros órgãos/departamentos (Meio Ambiente/Obras), que vierem a ser necessárias no entorno, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.


Hércules Ferreira da Fonseca
Fiscal de Saúde Pública

São João da Boa Vista, 01/09/2023


José Carlos da Silva Junior
Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

20/09

OFÍCIO Nº 708/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2023.

Assunto: Resposta à INDICAÇÃO Nº 820/2023

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 820/2023, de autoria do vereador Heldreiz Muniz, a qual foi recebida nesta Pasta em 11/09/2023 e indica *“a Prefeitura Municipal, através do Departamento de Saúde do Município estudos para viabilidade de implantação de sistema via aplicativo para consulta de disponibilidade de medicamentos na rede municipal”*, informa:

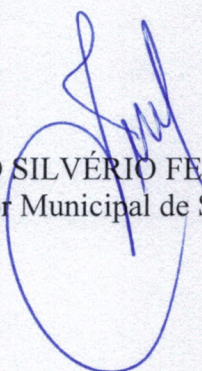
O Serviço de Assistência Farmacêutica esclarece que, em 23 de agosto de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União a Lei nº 14.654, a qual acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a referida lei entrará em vigor a partir de fevereiro/2024, esta Pasta terá que, obrigatoriamente, informar o estoque das unidades de saúde via site da prefeitura e demais meios de comunicação pertinentes.

Importante esclarecer também que não são todos os usuários SUS do município que são familiarizados com o uso de “smartphones”, por esta razão, a implantação do aplicativo pode se apresentar redundante ou até promover, de certa forma, a discriminação digital daqueles não possuem ou não sabem manipular aparelhos celulares.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 676/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 12 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 851/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 851/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi expedida em 24/08/2023 e recebida nesta Pasta em 11/09/2023, tendo como solicitação *“a necessidade de realizar a campanha de vacinação antirrábica itinerante contemplando tanto a zona rural como a urbana, como acontecia no passado”*, informa:

Em deliberação publicada oficialmente, a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP (comissão paritária de gestão da saúde formada por representantes das secretarias municipais e estadual de saúde) decidiu suspender as Campanhas de Vacinação Antirrábica em Cães e Gatos no ESP em 2020, 2021 e a partir de 2022, devendo os municípios manterem a oferta de vacinação em postos fixos como atividade de rotina durante o ano todo, conforme Deliberação CIB nº 169, de 15-12-2021 e NOTA INFORMATIVA, expedida pelo Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde, Instituto Pasteur – Diretoria, ambas anexas.

A situação epidemiológica atual da *raiva* no Estado de São Paulo já garante a declaração de “área livre da raiva canina”, e por si só, já daria sustentabilidade à tese de não mais realização das campanhas de vacinação em massa de cães e gatos como estratégia de controle de situação de relevância em saúde pública.

Seguindo a orientação contida na deliberação referenciada, a municipalidade mantém no Centro de Controle de Zoonoses/CCZ uma Sala de Vacinação de Rotina para atender cães e gatos.

Os números de animais vacinados no posto fixo do CCZ são os seguintes:

- Em 2021 - 2770 cães e gatos;
- Em 2022 - 1748 cães e gatos;
- Em 2023 - 769 cães e gatos até o mês de Julho.



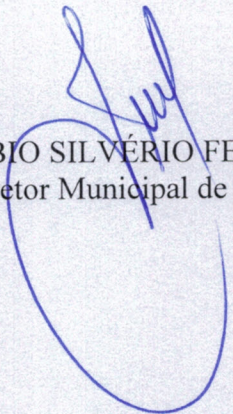
Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

Diante de todo o exposto, informo que esta Pasta está seguindo todas as recomendações quanto à vacinação de cães e gatos em nosso município.

O Centro de Controle de Zoonoses está aberto ao público para imunização dos pets em comento de segunda a sexta-feira, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 16h30.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 169, 15-12-2021

Considerando a situação epidemiológica da raiva no estado de São Paulo, em que, o último caso humano pela variante canina ocorreu em 1997, e o último caso animal em 1998 e desde então, todos os casos humanos registrados no ESP foram causados por variantes de morcego;

Considerando que, em pesquisa conduzida pela Organização Pan-Americana da Saúde, em que as diversas regiões da América Latina foram classificadas em cinco áreas distintas no que se refere à epidemiologia da raiva, levando-se em conta os casos caninos da doença e os esforços de vigilância do agravo, o estado de São Paulo foi inserido no grupo 1 - área livre de raiva pela variante canina, por mais de 10 anos;

Considerando que os principais transmissores da raiva, atualmente, no estado de São Paulo são os morcegos;

Considerando que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), quando existem elevados percentuais de cães vacinados (altas coberturas vacinais), durante uma série de anos, atinge-se o controle da raiva, como ocorreu no estado de São Paulo, ficando então a estratégia de campanha anual de vacinação antirrábica de cães e gatos classificada como uma atividade de emergência para áreas endêmicas ou epidêmicas;

Considerando que a campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos é apenas uma das estratégias do Programa de Vigilância e Controle da Raiva do Estado de São Paulo;

Considerando que o Ministério da Saúde orienta que a vacinação antirrábica de cães e gatos deve ser realizada de acordo com o preconizado para cada região e, conforme o contexto epidemiológico da raiva na área local, deverá ser definido as ações de prevenção que serão estratégicas e prioritárias. E recomenda que, em território em que as variantes sejam as de morcego encontradas em cão ou gato, a vacinação deve ser feita por bloqueio de foco, uma vez que alguns estudos demonstram que a disseminação/adaptação do vírus da raiva é menor por essas variantes;

Considerando a atual situação epidemiológica da raiva no ESP, na qual não se verifica a circulação da variante "2" há mais de duas décadas, indicando que a manutenção de um elevado contingente populacional canino vacinado por meio da estratégia de campanha (recomendação da OMS somente para os locais onde essa variante é endêmica) não mais se justifica, tendo como lógica criar uma imunidade de rebanho, que seria responsável por impedir uma possível expansão da doença;

Palácio dos Bandeirantes

Av. Marumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 238 - DOE - 16/12/21 - seção I - p. 45

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 169, 15-12-2021

Considerando a situação epidemiológica da raiva no estado de São Paulo, em que, o último caso humano pela variante canina ocorreu em 1997, e o último caso animal em 1998 e desde então, todos os casos humanos registrados no ESP foram causados por variantes de morcegos;

Considerando que, em pesquisas conduzidas pela Organização Pan-Americana da Saúde, em que as diversas regiões da América Latina foram classificadas em cinco áreas distintas no que se refere à epidemiologia da raiva, levando-se em conta os casos caninos da doença e os esforços de vigilância do agravo, o estado de São Paulo foi inserido no grupo 1 - área livre de raiva pela variante canina, por mais de 10 anos;

Considerando que os principais transmissores da raiva, atualmente, no estado de São Paulo são os morcegos;

Considerando que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), quando existem elevados percentuais de cães vacinados (altas coberturas vacinais), durante uma série de anos, estabiliza-se o controle da raiva, como ocorreu no estado de São Paulo, ficando então a estratégia de campanha anual de vacinação antirrábica de cães e gatos classificada como uma atividade de emergência para áreas endêmicas ou epidêmicas;

Considerando que a campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos é apenas uma das estratégias do Programa de Vigilância e Controle da Raiva do Estado de São Paulo;

Considerando que o Ministério da Saúde orienta que a vacinação antirrábica de cães e gatos deve ser realizada de acordo com o preconizado para cada região e, conforme o contexto epidemiológico da raiva na área local, deverá ser definido as ações de prevenção que serão estratégicas e prioritárias. E recomenda que, em território em que as variantes sejam as de morcego encontradas em cão ou gato, a vacinação deve ser feita por bloco de foco, uma vez que alguns estudos demonstram que a disseminação/adaptação do vírus da raiva é menor por essas variantes;

Considerando a atual situação epidemiológica da raiva no ESP, na qual não se verifica a circulação da variante "2", há mais de duas décadas, indicando que a manutenção de um elevado contingente populacional canino vacinado por meio da estratégia de campanha (recomendação da OMS somente para os locais onde essa variante é endêmica) não mais se justifica, tendo como lógica clara uma imunidade de rebanho, que seria responsável por impedir uma possível expansão da doença;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 318ª. reunião ordinária realizada em 09/12/2021 aprova a manutenção da vacinação antirrábica de cães e gatos em estratégia de rotina, vacinação de cães e gatos contactantes de morcegos e bloqueio de foco (quando for o caso) e a suspensão das campanhas anuais de vacinação a partir de 2022, no ESP. Devendo ser mantidas todas as atividades do Programa de Vigilância e de Controle da Raiva no ESP, conforme Anexo I.

NOTA TÉCNICA CIB

Situação Epidemiológica da Raiva

A raiva é uma enfermidade quase sempre fatal, prevenível por meio do controle da doença nos animais domésticos e da profilaxia no ser humano.

O vírus apresenta variantes antigênicas, tendo sido encontradas no Brasil as variantes 1 e 2, isoladas dos cães; variante 3, de morcego hematófago *Desmodus rotundus*; e variantes 4 e 6, de morcegos insetívoros *Tadarida brasiliensis* e *Lasiurus cinereus*, respectivamente. Outras duas variantes encontradas em *Cerdocyon thous* (cachorro do mato) e *Callithrix jacchus* (sagui de tufo branco) não são compatíveis com o painel estabelecido pelo *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC), para estudos do vírus rábico nas Américas¹. As linhagens genéticas mais comumente encontradas no estado de São Paulo (ESP), atualmente, são as compatíveis com as variantes de *Desmodus rotundus* e de morcegos insetívoros.

Em 1997 foi registrado no ESP o último caso humano de raiva causado pela variante canina; no ano seguinte (1998), tem-se o registro do último caso de raiva canina por essa variante. Desde então, todos os casos humanos registrados no ESP foram causados por variantes de morcego, sendo que o último registro data de 2018, por meio de contato direto da vítima com morcego. Digno de nota é um caso humano de raiva ocorrido em 2001, no município de Dracena, no qual detectou-se pela primeira vez a transmissão secundária da raiva, ocasião em que um morcego infectou um gato que, por sua vez, infectou uma pessoa (Albas et al., 2009)². Da mesma forma, todos os casos de raiva em cães e gatos notificados desde 1998 foram atribuídos às variantes virais de morcegos.

Os morcegos têm um papel de grande importância na transmissão da raiva no ESP, tanto em populações de herbívoros domésticos (ciclo rural da doença, no qual está implicado o morcego hematófago *Desmodus rotundus* transmitindo a raiva, sobretudo para bovinos e equinos), quanto para cães e gatos (por meio do ciclo aéreo da doença, este com a implicação de espécies de morcegos não hematófagos). Em decorrência deste cenário epidemiológico, torna-se primordial

A Comissão Interseccional Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 318ª reunião ordinária realizada em 08/12/2021 aprova a manutenção da vacinação antirrábica de cães e gatos em estratégia de rotina, vacinação de cães e gatos contactantes de morcegos e bloques de foco (quando for o caso) e a suspensão das campanhas anuais de vacinação a partir de 2022, no ESP. Devendo ser mantidas todas as atividades do Programa de Vigilância e de Controle da Raiva no ESP, conforme Anexo I.

NOTA TÉCNICA CIB

Situação Epidemiológica da Raiva

A raiva é uma enfermidade que sempre fatal, prevenível por meio do controle da doença nos animais domésticos e da profilaxia no ser humano.

O vírus apresenta variantes antigênicas, tendo sido encontradas no Brasil as variantes 1 e 2, isoladas dos cães; variante 3, de morcego hematofágo *Desmodus rotundus*; e variantes 4 e 6, de morcegos insetívoros *Lasiurus cinereus* e *Lasiurus blosilensis*, respectivamente. Outras duas variantes encontradas em *Cariacus* (cachorro do mato) e *Callithrix jacchus* (lagartixa de tufo branco) não são compatíveis com o painel estabelecido pelo Centers for Disease Control and Prevention (CDC), para estudos do vírus rábico nas Américas¹. As linhagens genéticas mais comumente encontradas no estado de São Paulo (ESP), atualmente, são as compatíveis com as variantes de *Desmodus rotundus* e de morcegos insetívoros.

Em 1997 foi registrado no ESP o último caso humano de raiva causado pela variante canina; no ano seguinte (1998), tem-se o registro do último caso de raiva canina por essa variante. Desde então, todos os casos humanos registrados no ESP foram causados por variantes de morcego, sendo que o último registro data de 2018, por meio de contato direto da vítima com morcego. Digno de nota é um caso humano de raiva ocorrido em 2001, no município de Itapetininga, no qual detectou-se pela primeira vez a transmissão secundária da raiva, ocasião em que um morcego infectou um gato que, por sua vez, infectou uma pessoa (Albas et al., 2009)². Da mesma forma, todos os casos de raiva em cães e gatos notificados desde 1998 foram atribuídos às variantes virais de morcegos.

Os morcegos têm um papel de grande importância na transmissão da raiva no ESP, tanto em populações de herbívoros domésticos (ciclo rural da doença), no qual está implicado o morcego hematofágo *Desmodus rotundus* transmitindo a raiva, sobretudo para bovinos e equinos), quanto para cães e gatos (por meio do ciclo urbano da doença, este com a implicação de espécies de morcegos não hematofágos). Em decorrência deste cenário epidemiológico, torna-se primordial

a vigilância passiva de morcegos em áreas urbanas como estratégia de prevenção da doença. Por meio desta ação, morcegos encontrados em situações não habituais para a espécie devem ser recolhidos, identificados e encaminhados para diagnóstico laboratorial para pesquisa do vírus rábico. Também é objetivo desta atividade detectar vítimas humanas que tiveram contato (ou possibilidade de contato) com morcegos, as quais devem ser prontamente encaminhadas para tratamento profilático, bem como a vacinação e monitoramento dos cães e gatos contactantes destes morcegos (Nota Técnica 19/2012, Ministério da Saúde)³.

Casos esporádicos de raiva em cães e gatos continuam sendo registrados no ESP. O Instituto Pasteur propôs um instrumento padronizado para a descrição da história natural da doença desses animais, almejando uma melhor compreensão da raiva associada às variantes de morcego. Foram analisados os registros de 15 animais positivos para a raiva identificados entre 2010 e 2018, dentre os quais, sete (quatro cães e três gatos) foram investigados com emprego do referido instrumento. Os resultados apontam para quadros clínicos em que se destacam os sintomas da raiva paralítica (paresia, paralisia, incoordenação motora), comportamento apático, debilidade, sialorreia e o predomínio de casos entre animais não vacinados contra a raiva ou com histórico vacinal desconhecido, com antecedentes de serem domiciliados (com acesso à rua), com temperamento dócil e causadores de agressão (maioria felinos) aos cuidadores.

Campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos

Todas as unidades federativas do Brasil realizam campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos. A exceção fica por conta dos estados da região Sul do país (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), que não a realizam desde 1995 (Baquero & Queiroz, 2019)⁴. Até 2015, o Paraná ainda realizava campanha de vacinação de cães e gatos em municípios de fronteira com o Paraguai⁵. Os estados citados, quando detectam casos de raiva em cães e gatos pelas variantes de morcegos, realizam atividades de bloqueio de foco.

No ESP, várias ações de vigilância têm sido desenvolvidas pelos municípios com vistas à prevenção e controle da raiva. Dentre estas se destacam a profilaxia antirrábica humana (pré-exposição e pós-exposição), o diagnóstico laboratorial, a vigilância epidemiológica e a educação em saúde. No entanto, o controle da raiva pela variante canina neste estado pode ser atribuído majoritariamente à campanha anual de vacinação de cães e gatos; foi por intermédio desta ação que o ESP logrou êxito em eliminar a circulação da variante 2 nessas espécies e, consequentemente, nos seres humanos.

Por definição, o objetivo das campanhas de vacinação é estabelecer, em curto espaço de tempo, uma barreira imunológica capaz de interromper a transmissão da raiva na população canina de uma comunidade e o comprometimento das populações felinas⁶.

A atual situação epidemiológica da raiva no ESP, na qual não se verifica a circulação da variante 2 há mais de duas décadas, sugere que a manutenção de um elevado contingente populacional canino vacinado por meio da estratégia de campanha (tal qual sugere a OMS para os locais onde essa variante é endêmica) não mais se justifica, tendo como lógica criar uma imunidade de rebanho, que seria responsável por impedir uma possível expansão da doença. De acordo com dados analisados pelo Instituto Pasteur, em que pese ser uma baixa casuística, os cães e gatos infectados pelas variantes virais de morcegos assumem sintomatologia clínica mais compatível com raiva paralítica, indicando que os mesmos possam comportar-se como hospedeiros terminais da doença. Desta forma, ainda que a transmissão secundária da raiva seja possível e já tenha sido relatada, não parece que esteja associada a uma característica de agressividade do animal raivoso. Assim, torna-se importante a vacinação de cães e gatos como medida individual de prevenção da raiva no animal e, conseqüentemente, no humano (uma vez que qualquer cão ou gato pode, eventualmente, ter contato com morcego, se infectar pelo vírus e transmiti-lo a outro animal ou ao ser humano).

Diante do exposto e considerando:

- A situação epidemiológica da raiva no ESP (ausência de casos de raiva em humanos pela variante 2 desde 1997 e ausência de casos de raiva em cães e gatos pela mesma variante desde 1998);
- A experiência dos estados da região Sul do Brasil (ausência de campanha anual de vacinação desde 1995, sem que tenha havido retorno da circulação da variante 2 nos referidos estados);

Fica mantida a vacinação antirrábica de cães e gatos em estratégia de rotina, cães e gatos contactantes de morcegos e bloqueio de foco (quando for o caso) e suspensas as campanhas a partir de 2022 no ESP, devendo ser mantidas as demais atividades do Programa de Vigilância e de Controle da Raiva no ESP.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740 p.: il.
2. ALBAS, Avelino et al. Perfil antigênico do vírus da raiva isolado de diferentes espécies de morcegos não hematófagos da Região de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. **Rev. Soc. Bras. Med. Trop.**, Uberaba, v. 42, n. 1, p. 15-17, Feb. 2009. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0037-86822009000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 de mar. 2020.

A atual situação epidemiológica da raiva no ESP, na qual não se verifica a circulação da variante 2 há mais de duas décadas, sugere que a manutenção de um elevado contingente populacional canino vacinado por meio da estratégia de campanhas (tal qual sugere a OMS para os locais onde essa variante é endêmica) não mais se justifica, tendo como lógica clara uma imunidade de rebanho, que seja responsável por impedir uma possível expansão da doença. De acordo com dados analisados pelo Instituto Pasteur, em que pese ser uma baixa casuística, os cães e gatos infectados pelas variantes virais de morcegos assumem sintomatologia clínica mais compatível com raiva paralisante, indicando que os mesmos possam comportar-se como hospedeiros terminais da doença. Desta forma, ainda que a transmissão secundária da raiva seja possível e já tenha sido relatada, não parece que esteja associada a uma característica de agressividade do animal raivoso. Assim, torna-se importante a vacinação de cães e gatos como medida individual de prevenção da raiva no animal e, consequentemente, no humano (uma vez que qualquer cão ou gato pode, eventualmente, ter contato com morcego, se infectar pelo vírus e transmiti-lo a outro animal ou ao ser humano).

Diante do exposto e considerando:

- A situação epidemiológica da raiva no ESP (ausência de casos de raiva em humanos pela variante 2 desde 1997 e ausência de casos de raiva em cães e gatos pela mesma variante desde 1998);
- A experiência dos estados da região Sul do Brasil (ausência de campanha anual de vacinação desde 1995, sem que tenha havido retorno da circulação da variante 2 nos terrenos esta tos);

Fica mantida a vacinação antirrábica de cães e gatos em estratégia de rotina, cães e gatos
contato com morcegos e bipedais de focos (quando for o caso) e suspensas as
campanhas a partir de 2022 no ESP, devendo ser mantidas as demais atividades do
Programa de Vigilância e de Controle da Raiva no ESP.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] \ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. -- 3ª. ed. -- Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740 p.: il.
2. ALBAS, Avelino et al. Perfil antígeno do vírus da raiva isolado de diferentes espécies de morcegos não hematofagos da Região de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Rev. Soc. Bras. Med. Trop. Uberaba, v. 42, n. 1, p. 15-17, Feb. 2009. Available from: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0037-8682200900010004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 de mar. 2020.

3. Nota Técnica 19/2012 – CGDT/DEVIT/SVS/MS - – Diretrizes da vigilância em saúde para atuação diante de casos de raiva em morcegos em áreas urbanas. - Ministério da Saúde, 2019.
4. Baquero, Oswaldo Santos, and Mariana Ramos Queiroz. "Size, Spatial and Household Distribution, and Rabies Vaccination Coverage of the Brazilian Owned-dog Population." *Transboundary and emerging diseases*, v. 66,.4 pp. 1693-1700. doi: [10.1111/tbed.13204](https://doi.org/10.1111/tbed.13204)
5. Brasil. Ministério da Saúde. Saúde de A a Z. Raiva. Disponível em: <<https://saude.gov.br/saude-de-a-z/raiva>>. Acesso em: 10 de mar. de 2020.
6. Instituto Pasteur. Vacinação contra a raiva de cães e gatos. São Paulo: Instituto Pasteur; 1999 (Manual Técnico do Instituto Pasteur, 3).



20/09

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 707/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 866/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 866/2023, de autoria do vereador Heldreiz Muniz, a qual foi recebida nesta Pasta em 14/09/2023 e indica “ao Executivo que decreta condições de alerta máximo contra a Covid-19”, informa:

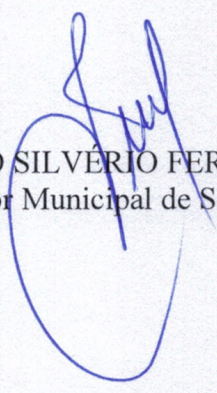
O Departamento Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica, tem se mantido alerta para a situação Epidemiológica do município em relação à transmissão de COVID-19. Está mantida a orientação de notificação e testagem para os casos suspeitos de COVID-19 em todos os serviços de saúde no município.

Ainda não foi detectado a presença das novas subvariantes EG.5 e BA.286 em nossa região de saúde. As vacinas monovalentes contra a COVID-19 estão disponíveis nas Unidades de Saúde do município para completude do esquema primário de vacinação e as vacinas bivalentes estão disponíveis para dose de reforço para a população acima de 18 anos de idade com esquema primário completo.

Estamos estimulando constantemente a vacinação, tanto na rotina dos serviços de saúde, quanto por meio dos veículos de comunicação.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 674/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 12 de setembro de 2023.

Assunto: Resposta à INDICAÇÃO Nº 860/2023

Excelentíssima Senhora,

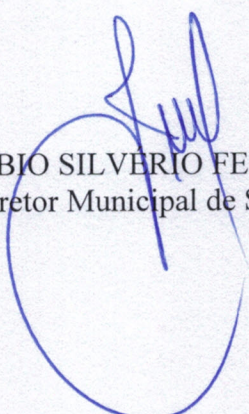
Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 860/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi expedida em 25/08/2023 e recebida nesta Pasta em 11/09/2023 e solicita *“ao departamento competente da municipalidade a aquisição de medicamentos para a farmasus”*, informa:

Para que esta Pasta possa efetuar as providências afins, é necessário que sejam informados quais são os medicamentos indicados pelo edil para aquisição.

Por esta razão, e com o intuito de sempre atender à população e dispensar o melhor atendimento aos nossos munícipes, solicitamos que sejam discriminados os medicamentos a serem adquiridos.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVERIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO N° 675/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 12 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO N° 861/2023**

Excelentíssima Senhora,

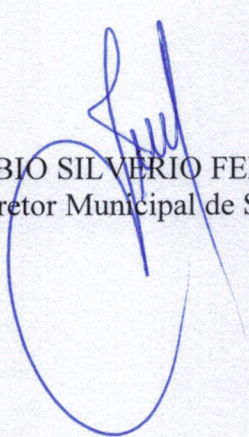
Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 861/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi expedida em 25/08/2023 e recebida nesta Pasta em 11/09/2023 e solicita "*a colocação de televisores e três painéis de senha na FARMASUS*", informa:

Esta Pasta têm o constante compromisso em dispensar aos munícipes sanjoanenses um atendimento acolhedor, humanizado e o melhor possível. Por esta razão, agradecemos a indicação do nobre edil e informamos que estamos buscando recursos em nosso orçamento para atender à sugestão apresentada.

Oportunamente, informo que contamos com o seu apoio para a indicação de emendas parlamentares, visando a aquisição de equipamentos desta natureza com a finalidade de melhorar o conforto e o atendimento humanizado preconizado por esta gestão.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVERIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 692/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 862/2023**

Excelentíssima Senhora,

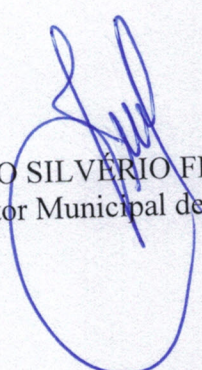
Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 862/2023, de autoria do vereador Júnior da Van, expedida em 25/08/2023, recebida nesta Pasta em 11/09/2023 e *“INDICA ao departamento de saúde a manutenção e limpeza na piscina da Farmasus, que se encontra suja”*, informa:

Em atenção à indicação do nobre edil, esclareço que a piscina do FARMASUS se encontra limpa, conforme se vislumbra nas fotos em anexo.

Oportunamente, encaminhamos também para apreciação, a escala da limpeza da piscina do serviço em tela referente ao mês de setembro/2023.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Quartel

OFÍCIO Nº 64203/2023 DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2023.

Assunto: Resposta à INDICAÇÃO Nº 863/2023

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 863/2023, de autoria do vereador Júnior da Voz, expedida em 25/08/2023, recebida nesta Pasta em 11/09/2023 e "INDICAÇÃO do Departamento de Saúde a manutenção e limpeza na piscina da Farmácia, que se encontra seca", informa:

Em atenção à indicação do nobre edil, esclareço que a piscina do FAR MASUS se encontra limpa, conforme se vislumbra nas fotos em anexo.

Oportunamente, encaminhamos também para apreciação, a escala da limpeza da piscina do serviço em tela referente ao mês de setembro/2023.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVA FERES
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Tereza de Jesus Pedrosa
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

M S. Manutenção e Serviços

Cronograma de limpeza das piscinas SETEMBRO

- Unidade de saúde: **CAPS II**

05/09/2023
07/09/2023
11/09/2023
14/09/2023
18/09/2023
21/09/2023
25/09/2023
28/09/2023

- Unidade de saúde: **FARMASUS**

05/09/2023
07/09/2023
11/09/2023
14/09/2023
18/09/2023
21/09/2023
25/09/2023
28/09/2023

- Unidade de saúde: **CAPS AD**

05/09/2023
07/09/2023
11/09/2023
14/09/2023
18/09/2023
21/09/2023
25/09/2023
28/09/2023

E-mail: gerencia@msmanutencaoeservicos.com.br

Contato: (11) 2564-685

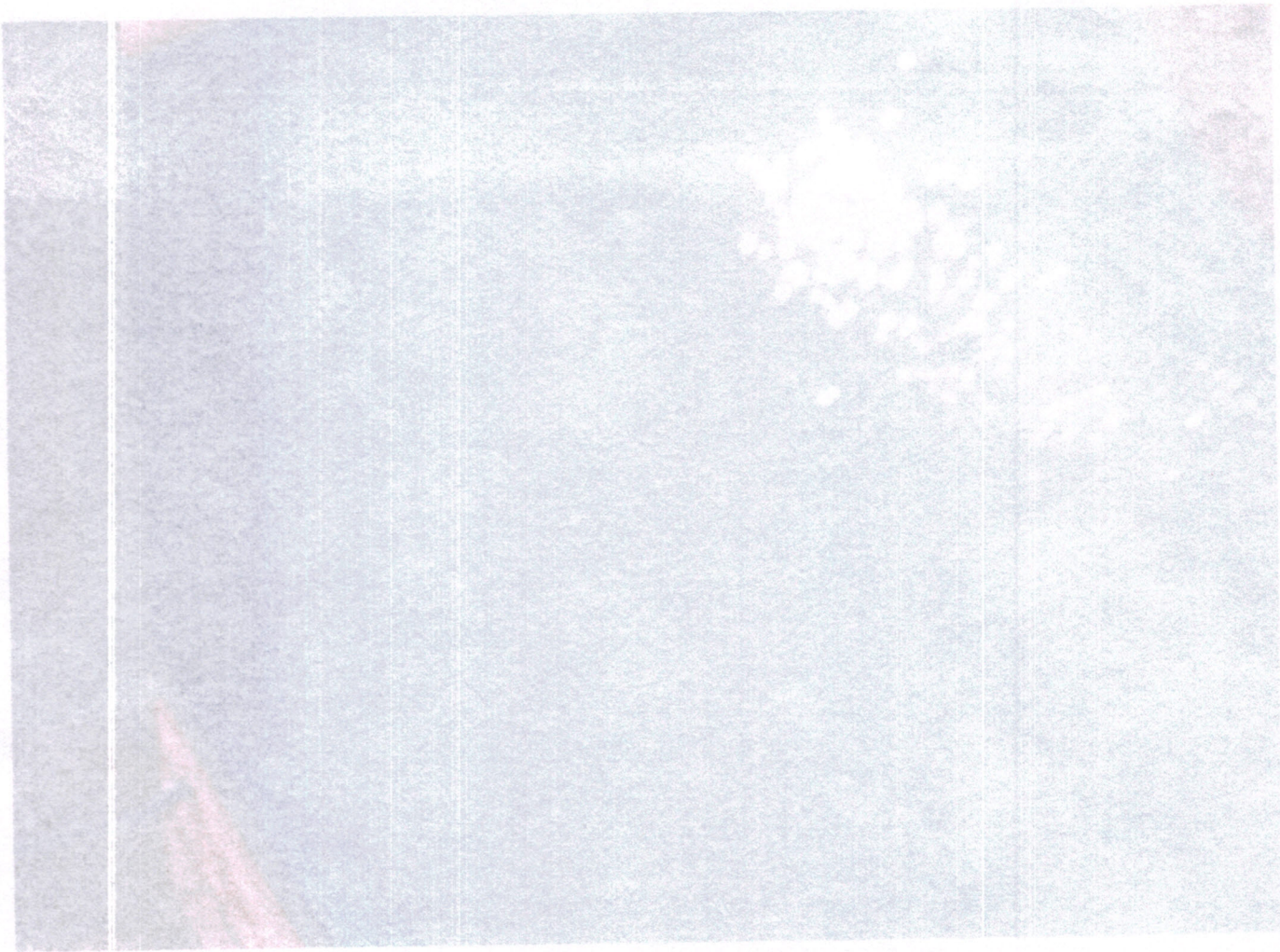


M.S.

Manutenção e Serviços

COORDENADORA







26/09

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 723/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 25 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 870/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 870/2023, de autoria do nobre vereador Luiz Paraki, a qual foi recebida nesta Pasta em 14/09/2023 e indica *“ao Executivo, para que através do Departamento Municipal de Saúde, altere a logística da entrega de medicamentos, passando a ser semanalmente”*, informa:

Primeiramente, esta Pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

É com enorme pesar que informamos que, infelizmente, tal solicitação não poderá ser atendida pelos motivos que seguem.

Atualmente o Departamento de Saúde por meio do Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos, atende mensalmente 29 (vinte e nove) estabelecimentos de Saúde distribuídos entre eles PSF, UBS, CAPS e demais especialidades.

Segunda nova REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), que versa sobre os medicamentos padronizados no município, a cidade de São João da Boa Vista tem 263 (duzentos e sessenta e três) medicamentos listados para dispensação. Ao falarmos em material de enfermagem, o município conta com mais 230 (duzentos e trinta) insumos padronizados. Se considerarmos também, materiais de escritório, limpeza, materiais de esterilização, entre outros, a logística toda do serviço alcançará, aproximadamente, 700 (setecentos) itens.

Considerando as afirmações acima, esclareço que, para a recepção, conferência, armazenamento, separação e por fim a entrega desses medicamentos e insumos, o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos conta com 4 (quatro) servidores para executar todo o conjunto de trabalho; desse quantitativo de profissionais, 1 (um) é motorista e 3 (três) são ajudantes de serviços gerais. São esses os colaboradores que se revezam para fazer toda a engrenagem girar dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de dispensação de medicamentos, insumos e afins. É importante esclarecer que para a entrega programada referenciada, o setor competente conta com 01 (um) veículo disponível para as entregas.

Importante ressaltar também, que apesar do cronograma tratar apenas de entregas mensais, o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos não se priva em atender todas as Unidades de Saúde por meio de pedidos extras, sempre que precisarem a qualquer dia do mês.

Com um calendário bem estipulado e com prazos realistas, o responsável pela execução de cada tarefa tem mais foco na hora de fazer o seu trabalho, pois o cronograma proporciona mais clareza sobre o que é preciso fazer e até quando pode ser feito.



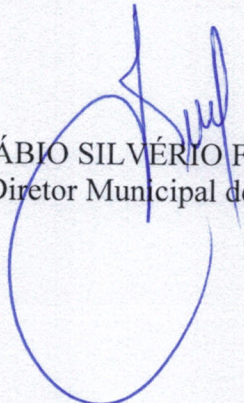
Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

Importante ressaltar também, a título de informação, que o cronograma de entregas de materiais, medicamentos, insumos e afins está disponível para consulta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. Para consultar os dados desejados, é só clicar no link <https://saojoao.sp.gov.br/>, selecionar a opção “SAÚDE” na aba “Departamentos” e, após, selecionar a opção “**Medicamentos e Afins**”.

Diante de todo o exposto, a INDICAÇÃO do nobre edil não poderá, pelo menos neste momento, ser atendida, contudo, assumimos o compromisso de estudar uma alternativa viável e implantá-la oportunamente.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

19/09

OFÍCIO Nº 695/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 885/2023**

Excelentíssima Senhora,

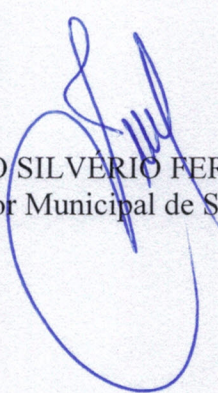
Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 885/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi recebida nesta Pasta em 14/09/2023 e indica “*ao Executivo a reposição de coletores de urina na UBS do Bairro Santo Antonio*”, informa:

Primeiramente, esta Pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos agradece a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

Esclareço que o setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos e a Unidade de Saúde em referência NÃO está desabastecida do insumo, conforme se vislumbra no saldo em estoque que segue anexo.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVERIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Saldos de Estoque

Data = 14/09/2023

Unidade de Saúde = 9

Insumo = 5694

Agrupamento = Insumo

	Un.	Quantidade
--	-----	------------

5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	200,00
--	-----	--------

Total



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

19/09

OFÍCIO Nº 705/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 18 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 898/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 898/2023, de autoria do vereador Júnior da Van, o qual foi recebido nesta Pasta em 14/09/2023 e indica “*ao Centro de Controle de Zoonoses, a adoção de medidas para controle de escorpiões e carrapatos no Município*”, informa:

Primeiramente, a fim de melhor elucidar o tema, é importante destacar que o atendimento de notificações de aparecimento de escorpião, de acidentes por escorpião e as ações realizadas pelas equipes do Centro de Zoonoses (CCZ), do Departamento Municipal de Saúde (DMS) são baseadas nos **protocolos técnicos definidos pelas normas publicadas:**

1. Ministério da Saúde:

- a. Manual de controle de escorpiões / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.); e
- b. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

2. Secretaria de Estado da Saúde

- a. Programa e Assessoria aos Municípios para Vigilância e Controle de Escorpião no Estado de São Paulo (PAM - Escorpião) – 2018
- b. Orientações e folhetos publicados pela Superintendência de Controle de Endemias e Instituto Butantã [<https://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/homepage/downloads/arquivos-escorpiao>] visitado em 09/12/2020.
- c. Alerta aos Serviços De Saúde – Informe aos Profissionais de Saúde - Escorpiões de importância médica no estado de São Paulo. Centro de Vigilância Epidemiológica CVE/Divisão de Zoonoses – 2018.

Assim, o Centro de Controle de Zoonoses atende a todas as solicitações e ocorrências com visitas domiciliares de inspeção e orientação, baseadas nas normas de conduta e protocolos definidos nas normas acima citadas.

Algumas espécies de escorpiões são extremamente adaptadas a ambientes alterados pelo homem. É necessário **controlar** as populações de escorpiões pelo risco que representam para a saúde humana, **já que a erradicação dessas espécies não é possível e nem viável**. No entanto,



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

o controle pode diminuir o número de acidentes e, conseqüentemente, a morbimortalidade. Isso depende da integração dos diversos setores públicos e privados e também da responsabilidade socioambiental dos moradores.

Até o presente momento, **não há estudos** que comprovem a efetividade do uso de **produtos químicos** para o controle de escorpiões como medida de ação de saúde pública para o uso sistemático dos serviços públicos, **não sendo, portanto, esta ação indicada pelo Ministério da Saúde**. Características biológicas dos escorpiões, assim como os diversos habitats onde são encontrados em meio urbano, dificultam a utilização dos produtos químicos de modo que, efetivamente, haja morte dos animais em quantidade, podendo, contrariamente, levar ao desalojamento destes, aumentando, assim, o risco de acidentes.

Diante da **não recomendação do controle químico**, deve-se implementar e fortalecer o manejo ambiental para controle populacional de outros sinantrópicos, especialmente de baratas, seu principal alimento e atrativo em meio urbano e eliminação dos abrigados. Somando-se a esse manejo, é fundamental a intervenção conjunta e coordenada de outros órgãos governamentais, responsáveis pela manutenção estrutural das redes pluviais e de esgotos, pela remoção de lixo e entulho, pela limpeza de terrenos e logradouros públicos.

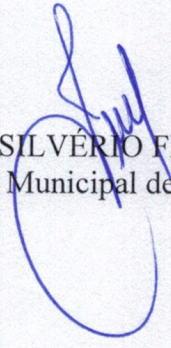
Com relação aos carrapatos, também vale mencionar que a Resolução Conjunta SMA/SES nº 01 de 01/07/2016 dispõe sobre a aprovação das "Diretrizes técnicas para a vigilância e controle da Febre Maculosa Brasileira no Estado de São Paulo - classificação de áreas e medidas preconizadas", sendo a sua condução de competência da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no que diz respeito às ações de monitoramento e controle das populações de capivaras (*Hydrochoerus hydrochaeris*) que são hospedeiros naturais dos carrapatos do gênero *Amblyomma*, e considerados hospedeiros amplificadores da bactéria *Rickettsia rickettsii*, agente etiológico da Febre Maculosa Brasileira (FMB) em algumas áreas do Estado de São Paulo.

O controle químico sistemático do ambiente não é viável nem está indicado neste caso por ter baixa eficiência e alto risco de dano ambiental ao atingir espécies não alvo e contaminação de manancial em área preservada.

Já o controle químico de carrapatos nas capivaras não é prática habitual em saúde pública.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP



20/09

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 709/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 20 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 900/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 900/2023, de autoria do vereador Júnior da Van, a qual foi recebida nesta Pasta em 14/09/2023 e indica *“ao Executivo, estudo para criação de um “Vale Remédio” destinado a compra de medicamentos não fornecidos ou em falta pela rede pública”*, informa:

Considerando a LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que o município adquire medicamentos elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, cujo financiamento é responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pelos Artigos nº 537 a 539 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando que parte do recurso financeiro do município, destinado ao financiamento da Assistência Farmacêutica, é repassado do ente federal para o ente estadual para aquisição de medicamentos via Programa Dose Certa; e

Considerando que no ano de 2022 foram distribuídas 13.777.408 (treze milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentas e oito) unidades de medicamentos e que até o dia 18/09/2023 já foram distribuídas 10.625.447 (dez milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e quarenta e sete) unidades de medicamentos, observando-se dessa forma o aumento significativo no consumo mensal de fármacos no município, informamos que há, primeiramente, a necessidade de consultar o Departamento Administrativo e a Procuradoria Geral do Município para que possa ser verificadas as questões relacionadas ao financiamento do “Vale Remédio”, bem como as questões pertinentes à legislação para aquisição de medicamentos por órgãos públicos.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

